



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Ata da Comissão de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2016.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis as 9h00min (nove horas), tendo como local a sala da Comissão de Licitações situada junto a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, para tratar acerca do processo licitatório Pregão Presencial n° 005/16 que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos para realização de plantões médicos, em regime de sobreaviso, para a Unidade de Saúde do Município, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, sendo que os atendimentos deverão ser realizados pessoalmente, em até 10 minutos após a chamada, a serem realizados na Unidade de Saúde e no âmbito do município; Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; Considerando que há contrato vigente com para a prestação de serviços de plantão até 30 de maio de 2017; Considerando que a presente licitação objetivava fazer alguns ajustes na prestação dos serviços do plantão, em face a recomendação 17/2016, emanada pelo Ministério Público através de mandado de Notificação n° 229/2016 nos autos DI 00763.01780/2015, na qual exige o atendimento pessoal do profissional médico para todos os que procuram o atendimento na Unidade Básica de Saúde e o seu atendimento em 10 minutos da chamada; Considerando que o valor apurado pela pesquisa de preços como referência para a presente licitação, mesmo com a redução de 2h30min (duas horas e trinta minutos) em relação ao contrato atual, apontou um valor superior aquele atualmente pago, apontado uma ampliação expressiva nos custos pela prestação dos serviços; Considerando que mantido conversações com atual empresa contratada, esta se disponibilizou em proceder na forma como posto na Recomendação 17/2016 do MP, pelos valores atualmente contratados; Considerando as dificuldades financeiras que o Município tem enfrentado; Considerando que o edital de forma expressa dispõe que é assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, sugere revogar a presente licitação, pelas relevantes razões postas e por interesse público, sem que assista aos licitantes direito a indenizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

DECISÃO

Recebido o processo, analisado, adoto integralmente, como razões de decidir, o parecer da Comissão de Licitações e por atender razões de relevante interesse público, decido por revogar o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 005/2016 que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos para realização de plantões médicos, em regime de sobreaviso, para a Unidade de Saúde do Município, por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo, sendo que os atendimentos deverão ser realizados pessoalmente, em até 10 minutos após a chamada, a serem realizados na Unidade de Saúde e no âmbito do município.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, aos três dias de novembro de 2016.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito